



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO N° __, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Solicita à Prefeitura Municipal de Itabirito informações detalhadas, documentos comprobatórios e demonstrativos completos sobre a gestão, aplicação, distribuição e eventual sobra de recursos do FUNDEB nos exercícios de 2020 a 2025, incluindo dados financeiros, planilhas, pareceres técnicos, atos administrativos, decisões do CACS-FUNDEB e justificativas para ausência de rateio aos profissionais da educação, a fim de permitir fiscalização rigorosa e transparente pela Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando que:

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, é a principal fonte de financiamento da educação básica pública no país;

Considerando que a legislação do FUNDEB determina percentuais mínimos de aplicação dos recursos na valorização dos profissionais da educação e na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando que diversos municípios brasileiros vêm realizando rateio ou abono dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação, quando verificada sobra de recursos ao fim do exercício;

Considerando o relato de profissionais da educação de Itabirito de que nunca receberam rateio do FUNDEB, o que torna ainda mais necessária a apuração rigorosa da aplicação desses recursos no município;

Considerando o dever de transparéncia da Administração Pública, a necessidade de controle social e a competência fiscalizatória desta Câmara Municipal sobre a gestão dos recursos do FUNDEB;

Diante do exposto,

REQUER que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Itabirito, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças, no prazo legal, encaminhe a esta Casa as seguintes informações e documentos:

1. Demonstrativo completo dos recursos do FUNDEB recebidos pelo Município de Itabirito nos exercícios de 2020 a 2025, discriminando:

- valores recebidos mês a mês;
- origem dos recursos (cotas estaduais, federais, complementações, etc.);
- eventuais ajustes ou recomposições.

2. Detalhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB, por exercício (2020 a 2025), indicando:

- quanto foi aplicado em remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- quanto foi aplicado em demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- quadros ou planilhas com os códigos e naturezas de despesa (empenho, liquidação e pagamento).

3. Comprovação do cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em cada exercício analisado, com envio de:

- planilhas demonstrativas;
- relatórios contábeis;
- pareceres técnicos utilizados pela Prefeitura.

4. Informação expressa sobre a existência, em cada exercício (2020 a 2025), de sobras de recursos do FUNDEB ao final do ano, indicando:

- se houve saldo financeiro;
- qual foi a destinação dada a esse saldo;
- se foi cogitado ou não o pagamento de rateio/abono aos profissionais da educação.

5. Informação sobre eventuais pagamentos de rateio, abono ou complementação salarial com recursos do FUNDEB aos profissionais da educação de Itabirito nos últimos 10 (dez) anos, esclarecendo:

- se houve pagamento;
- em que anos;
- quais categorias foram contempladas;
- qual foi o valor total e o critério de distribuição;
- envio de cópia das leis, decretos ou portarias que embasaram tais pagamentos.

6. Esclarecimento se há, atualmente, estudos, pareceres jurídicos, contábeis ou técnicos que tratem da possibilidade ou impossibilidade de pagamento de rateio do FUNDEB referente ao exercício de 2024/2025, com envio de cópia integral de tais documentos.

7. Envio de pareceres, resoluções, manifestações e relatórios do CACS-FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB) de Itabirito, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, especialmente aqueles que tratem:

- da análise das contas do FUNDEB;
- da apreciação de sobras de recursos;
- de recomendações quanto a eventual rateio.

8. Envio de comunicações, relatórios ou notificações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e de órgãos de controle externo (MEC, FNDE, Ministério Público, etc.) referentes à gestão do FUNDEB em Itabirito nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Relação nominal dos profissionais da educação que recebem com recursos do FUNDEB, com indicação:

- do cargo/função;
- do vínculo (efetivo, contrato, designado etc.);
- da unidade de atuação;
- da remuneração básica e vantagens pagas com recursos do FUNDEB.

(Caso haja restrição de dados pessoais, que sejam adotadas as medidas de mascaramento necessárias, sem prejuízo do controle desta Casa Legislativa.)

10. Informação clara e objetiva sobre se a Prefeitura pretende realizar rateio ou abono do FUNDEB aos profissionais da educação no exercício de 2025. Em caso negativo, apresentar justificativa técnica e jurídica detalhada, acompanhada dos documentos que embasaram a decisão.

11. Que todas as planilhas solicitadas sejam encaminhadas, além da forma impressa, também em formato digital e editável (Excel, LibreOffice ou similar), a fim de possibilitar análise técnica por esta Câmara Municipal.

Requer-se, ainda, que todas as respostas sejam devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos e pelas autoridades competentes, com indicação do cargo e matrícula, para fins de responsabilização em eventuais inconsistências.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo garantir a fiscalização da gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, considerando sua relevância para a valorização dos profissionais da educação e para a manutenção da qualidade do ensino público municipal.

Nos últimos anos, diversos municípios brasileiros realizaram rateio dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação, em cumprimento às normas que determinam a aplicação mínima de 70% do fundo na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. No entanto, segundo relatos de servidores da rede municipal de ensino, Itabirito não realizou rateio, apesar de possíveis sobras financeiras ao final de exercícios anteriores.

Tal situação desperta preocupação e exige apuração, pois a ausência de rateio pode indicar falhas no planejamento, na execução orçamentária ou no cumprimento dos percentuais obrigatórios previstos em lei. Somente a isso o dever constitucional de transparência e o papel fiscalizador desta Casa, que precisa de acesso irrestrito a documentos, pareceres, relatórios e dados financeiros para verificar se os recursos estão sendo aplicados de forma correta, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

A solicitação de informações detalhadas, planilhas editáveis, pareceres técnicos, demonstrações contábeis e relatórios do CACS-FUNDEB é imprescindível para permitir o acompanhamento preciso da execução dos recursos.

Portanto, o presente requerimento se justifica plenamente como instrumento indispensável para assegurar transparência, controle social, valorização profissional e correta aplicação dos recursos públicos, em especial aqueles destinados à educação básica do município.

Sala de Reuniões, 01 de Dezembro de 2025